



Número: **0000503-29.2025.2.00.0500**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**

Órgão julgador: **Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**

Última distribuição : **03/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (REQUERENTE)			
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8141296	29/07/2026 23:00	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199) Nº 0000503-29.2025.2.00.0500

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

REQUERIDO: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

GCGJRP/M5

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências instaurado por esta Corregedoria-Geral para acompanhamento de questão específica na área de Efetividade da Execução do Tribunal do Trabalho da 19ª Região, após achados da visita técnica correicional realizada.

Em sede de Id. 7607484, o despacho exarado ressaltou que, diante das informações prestadas e do plano de ação apresentado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, verifica-se o seu empenho no cumprimento da determinação desta Corregedoria-Geral.

E, tendo sido apresentadas diversas medidas a serem adotadas ao longos dos meses que se seguiram à Correição Ordinária, deveriam ser apresentados, no prazo fixado, dados referentes à execução das medidas nos prazos que foram estabelecidos no plano, e os seus respectivos resultados. Em sendo assim, o TRT19 informou que realizou e/ou está executando todas as ações previstas no Plano de Ação destinado à redução do estoque processual e do tempo médio de tramitação dos processos pendentes na fase de cumprimento de sentença.

Declarou que, por intermédio da Divisão de Estatística, vem encaminhando, mensalmente, às Varas do Trabalho e às unidades de apoio ao primeiro grau de jurisdição, listas atualizadas contendo a situação dos processos pendentes mais antigos, no âmbito do Projeto Acelera 2.0. Ademais, a Secretaria da Corregedoria Regional expediu orientações quanto à aplicação do art. 11-A da CLT e da Instrução Normativa nº 41/2018, bem como recomendou a inclusão de pauta mínima de 50 processos de execução por magistrado durante a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 25 a 29 de maio de 2026, conforme definido na reunião da Comissão de Efetividade da Execução.

Acrescentou que, no âmbito da capacitação, a Semana de Formação Continuada de 2026 teve como eixo temático a execução trabalhista,

contemplando os cursos "Precedentes Vinculantes na Execução" e "Fluxograma da Execução e Impulsionamento Processual". Além disso, a Escola Judicial promoveu cursos práticos de cálculos trabalhistas e de utilização do sistema GPREC no primeiro semestre de 2026, bem como foi oportunizada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau ações de disseminação de conhecimento técnico acerca das ferramentas ARGÓS Poupa Convênios e Concilia JT, com vistas ao aperfeiçoamento da atuação das unidades judiciárias.

No tocante à uniformização da jurisprudência, aduziu que foram publicadas cinco Notas Técnicas e julgados seis Incidentes de Assunção de Competência, no mês de junho de 2026, todos voltados ao fortalecimento da efetividade da fase de execução no âmbito deste Regional.

Destacou, ainda, como boa prática institucional, a realização de reuniões técnicas integradas entre as assessorias dos Gabinetes de Desembargadores, coordenadas pela Comissão de Litígios e pelo NUGEPNAC, com o objetivo de identificar, confrontar e prevenir divergências de entendimento entre as Turmas em matérias relacionadas a litígios repetitivos envolvendo grandes demandantes. Após a realização da primeira reunião técnica com representantes jurídicos da Caixa Econômica Federal, segundo maior litigante na fase de cumprimento de sentença deste Regional, vislumbrou-se a possibilidade de produzir impactos positivos em aproximadamente 2.000 processos vinculados ao mesmo título executivo. Salientou que outra iniciativa de destaque consiste na celebração de convênios com o DETRAN/AL, a Associação Comercial de Alagoas, a INFOTIM, o RADAR (MPF) e o PORTALJUD, com a finalidade de ampliar os instrumentos disponíveis para conferir maior efetividade à execução trabalhista.

No que se refere à estrutura de pessoal, afirmou que se encontra em andamento a reestruturação administrativa do TRT da 19ª Região, a qual contemplará o fortalecimento da Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial, mediante a ampliação do quadro de servidores e de funções comissionadas, de modo a atender à crescente demanda decorrente dos projetos e iniciativas voltados à tramitação dos processos em fase de cumprimento de sentença, especialmente os mais antigos.

Quanto aos resultados estatísticos decorrentes das ações previstas no Plano de Ação, bem como das demais iniciativas acima descritas, ressaltou os seguintes:

1) IAD NA FASE DE EXECUÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO

O TRT19 possui o melhor Índice de Atendimento à Demanda (IAD) na fase de execução nos últimos 12 meses (Junho/2025 a Maio/2026) considerando todos os 24 tribunais trabalhistas do país, conforme gráfico retirado do painel de estatísticas do CNJ em 25/06/2026, com o valor de 131,87%. Ou seja, mesmo com a demanda crescente de casos novos, o TRT19 está conseguindo diminuir o estoque de processos antigos acumulados.

2) SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA 2026

Com base nos gráficos retirados do painel de BI oficial da Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, realizada de 25 a 29/05/2026, o TRT19 foi o tribunal trabalhista de pequeno porte com o maior número de audiências e o maior número de conciliações em processos na fase de cumprimento de sentença, com 1.584 audiências e 742 conciliações somente na fase de execução, o que demonstra o foco do Regional e um grande desempenho obtido.

3) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

Conforme gráfico retirado do painel de estatísticas do CNJ em 25/06/2026, o TRT19 possui o melhor Índice de Conciliação na fase de execução em 2026 (Janeiro a Maio) considerando todos os 24 tribunais trabalhistas do país, com o valor de 15,59%. Ou seja, isso significa que o TRT19 está determinado a resolver os processos na fase de execução de forma efetiva.

4) ÍNDICE DE EXECUÇÕES EXTINTAS POR SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Em 25/06/2026, o painel de metas do CSJT demonstrava que o TRT19 está cumprindo a meta de 80% de execuções extintas por satisfação da obrigação, estipulada para o indicador em 2026 (resultado de Janeiro a Maio). Ou seja, isso significa que o TRT19 está resolvendo a maioria das execuções por acordo/pagamento e não por prescrição intercorrente.

5) ACERVO PROCESSUAL NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Por meio de dados extraídos do e-Gestão, em planilha com a situação dos estoques de processos na fase de cumprimento de sentença dos tribunais de pequeno porte do dia 24/06/2026, desde 2023, o TRT19 deixou de ser o regional com mais processos na fase de execução, possuindo, atualmente, o oitavo menor acervo, com apenas 6.336 processos acima da média dos tribunais do mesmo porte.

O TRT19 vem conseguindo reduzir o seu estoque na fase de cumprimento de sentença ao longo dos últimos três anos, não tendo mais a condição de tribunal de pequeno porte com o maior estoque da Justiça do Trabalho na fase de cumprimento de sentença.

6) TEMPO MÉDIO DO PROCESSO PENDENTE NA EXECUÇÃO

Embora ainda possua o terceiro pior tempo médio dentre os 24 regionais trabalhistas do país - 1.927 dias - em 31/05/2026 (conforme dados extraídos no painel de estatísticas do CNJ em 25/06/2026), o TRT19 vem reduzindo significativamente o tempo médio dos processos pendentes na fase de cumprimento de sentença.

O TRT19 reduziu em 955 dias o tempo do processo pendente na fase de cumprimento de sentença desde o começo de 2023, resultando na maior redução de um tribunal do trabalho nesse intervalo de tempo, superando a condição de tribunal do trabalho com pior tempo médio do processo pendente da Justiça do Trabalho na fase de cumprimento de sentença. O que demonstra que as ações e iniciativas adotadas pelo Regional nos últimos anos estão produzindo efeitos.

Diante das informações prestadas, verifica-se que, efetivamente, o TRT19 tem cumprido o plano de trabalho proposto, tanto que vem diminuindo gradativamente os índices relacionados à apuração de estoque de processos em execução e de tempo médio destes.

Também ficou demonstrado que colocou em prática muitas das medidas sugeridas em sede de ata de correição ordinária (item 8.1.2.7).

Diante do exposto, exortando-se o Tribunal Regional da 19ª Região para que continue envidando esforços no sentido de redução dos estoques de processos em execução, bem como na redução do prazo médio, incorporando as medidas ora adotadas às suas rotinas de trabalho, considera-se cumprida

a recomendação, razão pela qual se determina o arquivamento do presente Pedido de Providências.

Intime-se.

Brasília, data registrada no sistema.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do TST e do CSJT
no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
(ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.GVP N.º 30, DE 08/05/2026)